

EDITAL Nº 01/2025**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAILÂNDIA/PA**

A Secretaria Municipal de Educação de Tailândia-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 022/2025, torna público o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Profissionais para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tailândia/PA, conforme as condições e critérios estabelecidos abaixo:

1. DO OBJETIVO

1.1 - O presente edital objetiva selecionar profissionais qualificados para atuar como Diretor Escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a gestão administrativa e pedagógica, visando à melhoria da qualidade da educação pública do município de Tailândia/PA.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 - Poderão participar do processo para provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar, os profissionais da educação que comprovem possuir os seguintes requisitos:

I – Formação: graduação em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Áreas afins, com especialização em Gestão Escolar ou áreas relacionadas; e

II – Experiência: o mínimo, 2 (dois) anos de experiência em gestão escolar.

2.2 - Não será permitida a participação de servidor que tenha exercido cargo de Diretor ou função de Diretor Adjunto de escola, da qual tenha sido exonerado do cargo após Avaliação de Desempenho, ou tenha sido destituído da função ou demitido após conclusão de Procedimento Administrativo Disciplinar.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos deverão apresentar seu pedido de inscrição junto à **Secretaria Municipal de Educação de Tailândia-PA**, situada à Travessa Mocajuba, nº 21, bairro Santa Maria, **das 8h às 18h, no período de 27 e 28 de agosto de 2025.**

3.2 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

I - diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação em curso de licenciatura plena em pedagogia ou áreas afins, acompanhada do respectivo histórico acadêmico;

II – certificado de especialização em Gestão Escolar ou áreas relacionadas;

III - comprovante de experiência mínima de 2 anos em gestão escolar (declaração, contrato de trabalho ou outro documento oficial);

IV - documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH em dia);

V - CPF;

VI - comprovante de residência atualizado, no máximo dos últimos 3 meses;

VII - certidão negativa de antecedentes criminais (Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Polícia Civil e Polícia Federal); e

VIII - *curriculum vitae* atualizado.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 - A seleção será realizada em duas etapas, nos termos do Decreto Municipal nº 022/2025, a saber:

I – PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR: de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação da formação acadêmica e experiência profissional dos candidatos ao provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar; e

II – SEGUNDA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Os candidatos selecionados na fase de análise curricular serão submetidos à entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório, que consiste na avaliação comportamental e na aferição de conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em relação perfil pré-estabelecido e necessário ao exercício do cargo em comissão de Diretor Escolar, considerando, pelo menos, os seguintes componentes:

a) Visão sistêmica;

b) Senso ético;

- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação; e
- f) Comprometimento.

4.2 - Para desenvolver o processo de seleção de diretores, a Secretaria Municipal de Educação designará servidores com competência para o exercício da avaliação.


5. DAS ETAPAS E DOS RESULTADOS

5.1 – As etapas e os respectivos resultados do processo seletivo observarão o Anexo I e serão publicados no mural e site oficial da Prefeitura Municipal de Tailândia (<https://tailandia.pa.gov.br/>), bem como afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 – A aprovação no processo seletivo não garante a nomeação imediata, que estará condicionada à necessidade da Rede Municipal de Ensino.
- 6.2 - Caberá ao Prefeito Municipal de Tailândia o provimento do cargo em comissão de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Tailândia/PA, em conformidade com o interesse da Administração e a necessidade do serviço.
- 6.3 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais relacionadas ao processo seletivo.
- 6.4 - Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Tailândia-PA, 25 de agosto de 2025



Ascendino Leite de Souza
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Tailândia-PA

ASCENDINO LEITE DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 111/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA

ANEXO I**CRONOGRAMA**

Data	Etapa
26/08/2025	Publicação do Edital
27/08/2025	Inscrições
27/08/2025	Etapa de análise curricular
27/08/2025	Resultado da Preliminar da Etapa de análise curricular
28/08/2025	Interposição de Recursos
28/08/2025	Resultado da Final da Etapa de análise curricular e Convocação para a Etapa de Avaliação de conhecimentos específicos
28/08/2025	Resultado da Preliminar da Etapa de Avaliação de conhecimentos específicos
28/08/2025	Interposição de Recursos
29/08/2025	Resultado da Final da Etapa de Avaliação de Conhecimentos Específicos

Tailândia-PA, 25 de agosto de 2025



Ascendino Leite de Souza
Secretário Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Tailândia-PA

Ascendino Leite de Souza
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
PORTARIA Nº 144 / 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILANDIA-PA